



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.071 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.000.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.619,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.19.00.08.241.0804.2848.3.3.50.43.00	1290	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 25.940,35	F.200
02.19.00.08.243.0803.2724.3.3.50.43.00	1304	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 355.874,02	F.200
02.19.00.08.243.0804.2845.3.3.50.43.00	1306	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 28.546,00	F.200
02.19.00.08.244.0803.2534.3.3.50.43.00	1365	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 709.739,63	F.200
02.19.00.08.244.0804.2846.3.3.50.43.00	1387	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 879.900,00	F.200

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 100 (Recursos Ordinários) do exercício de 2021, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE AGOSTO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1025, de 19/08/2022.